



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS, com sede em Lisboa. por ter sido reconhecido(a) como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 180, de 5 de Agosto de 1995.

Lisboa, 8 de Agosto de 1995

O Primeiro-Ministro,

(Aníbal A. Cavaco Silva)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 19-7-95:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourique, com sede em Ourique;
- Associação Empresarial de Ponte de Lima, com sede em Ponte de Lima;
- Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, com sede em Lisboa.

25-7-95. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Cinemateca Portuguesa

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 13-7-95:

Licenciado José Manuel Correia Costa — renovada a comissão de serviço de chefe da Divisão do Arquivo Fílmico desta Cinemateca, (Isento de fiscalização do TC.)

20-7-95. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 20-7-95 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na carreira de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro de documentos gráficos, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pelas Ports. 549/93 e 185 (2.ª série), respectivamente de 29-5-93 e 9-6-95.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em referência e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 245/80, de 22-7, 25/87, de 13-1, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 26/91, de 7-5.

4 — Conteúdo funcional — observação e registo do estado de conservação das espécies bibliográficas antes do tratamento; tratamentos de conservação e restauro de documentos gráficos (documentos em papel, pergaminho e couro), nomeadamente limpeza mecânica, limpeza por via húmida, estabilização e alcalinização, consolidação e restauro manual e mecânico; recuperação do formato original das espécies através da reencadernação e conservação de encadernações; acondicionamento e tratamento mínimo de limpeza e restauro no laboratório e nos depósitos.

5 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo Dec. Regul. 26/91, de 7-5, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados à administração pública central que reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso os previstos nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 245/80, de 22-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 25/87, de 13-1.

6.3 — A área de recrutamento para a categoria posta a concurso foi alargada, face aos requisitos estabelecidos no n.º 5 do art. 20.º

do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e aos critérios de aplicação daquela disposição legal definidos pela Direcção-Geral da Administração Pública, a operários principais (encadernadores), o que foi autorizado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 18-11-94, ofício n.º 18 377, de 9-12-94, da DGAP.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, podendo ser entregue pessoalmente no Campo Grande, 83, Lisboa (Repartição de Pessoal), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, 1751 Lisboa Codex, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado (três exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento que comprove o exigido no n.º 6, bem como o exigido na al. d) do número anterior.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro poderão ser dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos processos individuais, devendo tal facto ser referido nos requerimentos de admissão, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 191\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final são afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da Repartição de Pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão consultadas, durante as horas normais de expediente.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Casaca Ferreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Luíza Sarmento de Almeida Ribeiro de Macedo, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Joaquina Esteves Feijão, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Martins Barata, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Luísa Mendes André Coelho Frazão, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação.

20-7-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.